



UNIFAE LEI Nº 140/65

**PROTOCOLO PARA RETOMADA
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS FRENTE A
PANDEMIA DO COVID-19**

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE

Reitora: Profa. Dra. Maria Helena Cirne de Toledo

Pró-Reitor Administrativo: Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Me. Luiz Antônio de Souza

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários: Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa - Profa. Dra. Betânia Alves Veiga Dell'Agli

Secretária Geral: Célia Maddalena Thomé Blasi

**Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE
Faculdade de Ciências da Saúde**

Comitê Técnico para o COVID-19

Presidente

Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

Membros

Prof. Me. André Giglio Bueno

Profa. Dra. Claudia da Silva Bitencourt

Profa. Fátima Livorato

Profa. Me. Giovanna Vallim Jorgetto

Profa. Me. Rebeca Garcia Rosa Ferreira

Profa. Me. Sandra Soares Mendes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	6
TRANSPORTE/CHEGADA AO CAMPUS	8
ACESSO AO CAMPUS	8
EQUIPE DE SEGURANÇA	10
EQUIPE DE HIGIENE E LIMPEZA	11
BIBLIOTECA	13
SECRETARIA/ASSISTÊNCIA SOCIAL/TESOURARIA	14
SETOR ADMINISTRATIVO	15
SALAS DE AULA	16
LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE	16
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE ENGENHARIAS/CETEP	17
FABRICA ESCOLA	18
QUADRAS POLIESPORTIVAS, PISCINA E ACADEMIAS	19
CLÍNICAS/AMBULATÓRIOS	22
ATENDIMENTOS HOSPITALARES	24
REFERÊNCIAS	25

1 - APRESENTAÇÃO

Durante o estado de pandemia, sabemos que há muitas lacunas para serem preenchidas sobre os procedimentos a serem adotados no ambiente de trabalho devido ao COVID-19. Sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e causa uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves a casos mais graves de insuficiência respiratória.

O Protocolo para Retomada das Atividades Acadêmicas e Administrativas do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - UNIFAE, elaborado pelo Comitê Técnico para o COVID-19, tem como objetivos: estabelecer as normas e orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem adotados visando a realização das atividades acadêmicas e administrativas no UNIFAE. Além disso, estabelecer regras e procedimentos para a segurança de todos que precisam circular, aprender e/ou trabalhar presencialmente nos campi. Por fim, disponibiliza serviços biopsicossociais e de saúde como forma de auxiliar na prevenção e combate ao COVID-19 entre acadêmicos e servidores do UNIFAE, bem como seus familiares. Destaca-se medidas para evidenciar precocemente os casos de síndrome gripal entre os alunos, docentes e servidores da instituição.

Esse é um documento produzido a partir de referências em Instrumentos Normativos da prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, do Governo do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde referentes a saúde das populações, em especial a acadêmica, em tempos de pandemia de COVID-19 e deverá ser utilizado por toda comunidade acadêmica no intuito de gerar ações seguras para o ensino, extensão e pesquisa.

2. RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O retorno das atividades acadêmicas e administrativas é definido pela Reitor desta instituição de ensino superior, que conta com o apoio técnico do Comitê Covid.

2.1 Atividades Presenciais e Trabalho Remoto / Teletrabalho

Enquanto perdurar o estado de pandemia, os trabalhadores acima de 60 anos e os de grupos de riscos (**CARDIOPATIAS, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, DOENÇAS RENAIS, GESTANTES, PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, OBESIDADE MÓRBIDA E COM TRATAMENTO COM IMUNOSSUPRESSORES**), comprovados via atestado médico, devem continuar em trabalho remoto e serão os últimos a retornarem ao trabalho presencial;

Aos demais servidores que não se enquadram como trabalhadores acima de 60 anos e em grupos de riscos, as chefias das unidades deverão:

I. Informar a Pro reitoria de administração, via ofício, quais atividades necessitam do comparecimento presencial para a sua execução, considerando a utilização de sistemas e estrutura administrativa, atendimento ao usuário, restrições de sistemas, manutenção de pesquisas, dentre outros tidos como imprescindíveis.

II. Quando possível, é recomendada a colocação de barreira física utilizando, por exemplo, divisórias, biombo etc.

III. Se não for possível usar uma barreira física recomenda-se criar espaço adicional entre servidores, garantindo que eles tenham pelo menos 1,5m de distanciamento.

IV. Reuniões e eventos acadêmicos e científicos deverão ser realizados preferencialmente através de plataformas digitais de comunicação e/ou vídeo conferência, especialmente se o local de trabalho não dispuser de espaços que permitam garantir o necessário distanciamento físico entre os participantes.

V. Informar aos servidores sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras, disponíveis no ambiente de trabalho, dentro do campus e no exercício de suas atividades.

VI. Não compartilhar ferramentas de trabalho como mesas, teclados, telefones, computadores, dentre outros.

VII. Fica proibida a circulação no campus da UNIFAE que não seja para fins laborais, de atendimento ou atividades afins.

2.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Serão adquiridos e distribuídos aos servidores que retornarem as atividades presenciais os EPIs: luvas, óculos de proteção, protetores faciais, máscaras e proteção respiratória, quando apropriado e dentro das atividades a serem desenvolvidas por cada servidor, dentro de suas atribuições laborais legais, respeitando as normas reguladoras que estabelecem diretrizes básicas de medidas de proteção e segurança aos trabalhadores.

I. Será avaliado continuamente pelo Comitê técnico para o COVID-19 do UNIFAE e pelo Serviço de Segurança do trabalho o risco de contaminação para os trabalhadores durante o trabalho, e as tarefas de trabalho que podem levar à exposição conjuntamente com as informações sobre a eficácia dos EPIs na prevenção da propagação do COVID-19, de acordo com estudos técnicos, vinculados pelo Setor de Vigilância Epidemiológica Municipal, pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Ministério da Saúde.

II. Após entrega, será de responsabilidade do servidor a manutenção, limpeza, armazenamento adequado e cuidado do EPIs, cabendo à UNIFAE a inspeção e substituição quando necessário.

III. Serão repassadas medidas educativas sobre higiene pessoal em função do Covid-19 através de política de comunicação e cartazes, banners e vídeos nos locais de convivência pública.

IV. Aos servidores em atividade presencial ou em circulação no UNIFAE é obrigatório o uso dos EPIs.

V. Será ofertado treinamento para servidores que receberem EPIs e àqueles expostos em ambientes de alto risco sobre o manejo e uso correto, através de treinamento presencial ou por plataformas digitais.

3. TRANSPORTE/CHEGADA AO CAMPUS

Todos as pessoas que entrarem no campus deverão ter sua temperatura corporal aferida, lembrando que o Comitê do Centro de Operações em Saúde Pública no Boletim Epidemiológico 5 (Brasil, 2020) indica que temperatura de 37,5°C é considerada febre sem especificar a via de mensuração.

Durante o transporte os alunos devem obrigatoriamente utilizar máscaras faciais não profissionais, cuja aquisição é de sua inteira responsabilidade, assim como álcool gel, fornecido pelo responsável pelo transporte.

Os responsáveis pelo transporte, através de reunião ocorrida com reitoria do UNIFAE, ficaram encarregados da higienização dos filtros de ar condicionado dos veículos mensalmente, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

4. ACESSO AO CAMPUS

Orientação para Colaboradores/Estagiários/Docentes/Discentes:

Ao adentrar os campi, os alunos, docentes e servidores passarão por triagem para verificação de temperatura corporal e se estiver acima de 37,5°C, o mesmo terá entrada negada e deverá retornar para casa.

Todos que adentrarem a UNIFAE deverão:

- Manter sempre o uso da máscara não profissional, cuja aquisição é de responsabilidade do aluno, docente e/ou visitante. Quanto aos profissionais da área administrativa, as máscaras serão fornecidas pela UNIFAE;

- Seguir as indicações de fluxos de acesso e saída dos prédios evitando o contra fluxo e a possibilidade do não cumprimento do distanciamento seguro (distanciamento de 1,5 m);

- Lavar as mãos ou utilizar álcool em gel a 70 % na chegada, ao acessar seu prédio ou laboratório.

4.1 Quais os cuidados a observar durante suas atividades acadêmicas no UNIFAE?

As orientações abaixo mencionadas serão amplamente divulgadas nos canais de comunicação.

- Trazer sempre os seus materiais de casa, evitando compartilhar com colegas;

- Não compartilhar utensílios como copos, garrafas etc.;

- Utilizar as medidas de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar, usando lenços descartáveis quando necessário;

- Lavar as mãos ou utilizar solução alcoólica 70 % com frequência, principalmente antes de levar às mãos à face, antes e após tocar em superfícies ou objetos de uso comum;

- Respeitar os distanciamentos indicados (1,5m);

- Quando necessitar ir a áreas de convivência ou bibliotecas, manter os cuidados e permanecer o menor tempo possível;

- Observar os cartazes de orientações fixados nos ambientes do UNIFAE.

4.2 O que fazer se há suspeita da doença ou quando há contato domiciliar com caso suspeito ou confirmado?

- Em caso de apresentar os sintomas de Síndrome Gripal ou possuir um familiar suspeito ou confirmado para COVID-19, o aluno, docente ou servidor, não deverá sair de seu domicílio. Deve também procurar orientações médicas na unidade de

saúde mais próxima a sua residência e seguir as normas vigentes do Setor de Vigilância Epidemiológica municipal.

- Informar seu coordenador sobre o fato imediatamente, a fim de que o mesmo possa orientá-lo corretamente;

- Se indicado o isolamento domiciliar, respeitar as orientações e somente retornar as suas atividades após o término do período determinado, a fim de evitar a transmissão do vírus para outras pessoas da comunidade.

IMPORTANTE: No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos com álcool gel 70% em dispenser instalado ao lado dos bebedouros. Usar o bebedouro somente com o uso de copo descartável (dispenser disponível ao lado do bebedouro) ou em garrafas próprias. Nunca coloque sua boca no bebedouro. Recomenda-se que os dispositivos para beber água sem auxílio de copos sejam temporariamente removidos.

5. EQUIPE DE SEGURANÇA

1. Utilizar máscaras faciais de tecido por todo o período de trabalho;
2. Manter almotolias de álcool a 70% para higienização de mesas de monitoramento de câmeras e balcão;
3. Obedecer a restrição de proximidade entre aqueles que estiverem trabalhando, com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;
4. Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;
5. Proibir circulação e permanência de usuários, docentes, distribuidores, etc., sem utilização de máscaras de proteção facial nos Campi do UNIFAE;

6. Garantir a limpeza permanente e contínua de todos os equipamentos e mobiliário utilizados da sala de monitoramento com álcool a 70% a cada 4 horas e nas trocas de turnos.

6. EQUIPE DE HIGIENE E LIMPEZA

A equipe de Higiene e Limpeza deve ser capacitada pela empresa prestadora do serviço, visto ser um serviço terceirizado e atentar as seguintes regras:

- Higienizar as mãos antes e após a utilização de EPIs;
- Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas;
- Nunca varrer superfícies internas dos prédios a seco, pois esse ato favorece a dispersão de material infeccioso que são veiculados pelas partículas de pó. Deve-se, para tal, utilizar a técnica de varredura úmida;
- O fornecimento das máscaras de tecido ficará a cargo da empresa prestadora de serviço.

6.1 Proceder a limpeza da área definida da seguinte maneira:

1. Limpar as superfícies após utilização pelos acadêmicos e docentes, tais como cadeiras/ poltronas, carteiras, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes e janelas, ao final de cada aula;
2. O chão dos laboratórios e salas de aula devem ser limpos conforme higienização padrão;
3. Os banheiros devem ser limpos conforme higienização padrão cada 4 horas ou sempre que necessário;
4. Utilizar os EPI adequados (luva de procedimento e máscara);

5. Os calçados utilizados pelos profissionais de limpeza devem ser fechados e impermeáveis, sendo estes de responsabilidade quanto ao fornecimento, da empresa prestadora de serviços;

10. Lembrar que o uso de luvas não substitui a higiene adequada das mãos com água e sabão. O uso de álcool gel 70% é pertinente após higiene adequada das mãos;

11. Após o procedimento de limpeza não tocar desnecessariamente superfícies, equipamentos, utensílios ou materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) enquanto estiver com luvas, para evitar a transferência de microrganismos para outros ambientes e pessoas.

6.2 Quanto a área de armazenamento de materiais atentar:

1. Local apropriado para receber, conferir, limpar/higienizar ou desinfetar e secar, exclusivamente, os equipamentos, utensílios ou materiais utilizados para a execução dos serviços de higienização/limpeza ambiental (ex.: containers de transporte de resíduos sólidos, líquidos, lixeiras, panos-de-chão, baldes, mops, vassouras, entre outros similares), desprezo seguro de efluentes e águas servidas.

2. A área deve ser equipada com pia para lavagem das mãos dotada de sabão líquido papel toalha e dispenser de álcool gel 70%;

3. Deve conter ainda armários exclusivos para armazenamento (guarda) de EPIs, em área seca, longe da área de limpeza de equipamentos, utensílios ou materiais;

4. A empresa responsável pela higiene e limpeza deve manter os procedimentos operacionais padronizados, incluindo o uso de EPIs, descritos, atualizados e acessíveis;

5. A empresa responsável pela higiene e limpeza deve manter os registros referentes a limpeza atualizados e acessíveis;

6. Os banheiros deverão ser higienizados conforme padrão.

7. BIBLIOTECA

Orientação para Colaboradores/Estagiários/Docentes/Discentes:

1. Utilização de máscaras faciais de tecido por todo o período de trabalho;
2. Utilizar protetor facial para atendimento direto ao público;
3. Manter dispenser ou almotolias de álcool gel a 70% em todas as mesas e entrada da biblioteca;
4. Obedecer a restrição de proximidade entre aqueles que estiverem trabalhando, com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;
5. Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;
6. Possibilitar aos usuários acesso a mecanismos de busca do acervo, sejam digitais (página web da bibliotecas), ou consulta por e-mail ou telefone;
7. Agendamento para os serviços de empréstimo e devolução de acervos;
8. Manter o distanciamento de 1,5 metros entre usuário e servidor, se possível que seja instalada separação por divisórias apropriadas e demarcação de sinalização;
9. Alocação de acervos e demais itens devolvidos em local fisicamente separado dos demais;
10. Proibição da circulação e permanência dos usuários na biblioteca, com exceção da área onde deverá ser realizado o serviço de empréstimo ou devolução devidamente sinalizadas;
11. Proibição de circulação e permanência de usuários sem utilização de máscaras de proteção facial;
12. Diminuição de mesas e cadeiras, disponíveis para uso pelos usuários externos, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;
13. Restrição de entrada e permanência por meio de senhas e horários pré-agendados;

14. Os livros para empréstimo deverão ser retirados das prateleiras por colaboradores da biblioteca, sendo vedado o acesso docentes e discentes;

15. Fomentar ações inovadoras nas bibliotecas, como a realização de oficinas de produção de equipamentos de proteção individual;

16. Garantir a limpeza permanente e contínua de todos os equipamentos e mobiliário utilizados pelos usuários externos e pelos servidores e colaboradores da biblioteca, por profissionais capacitados e seguindo normas e procedimentos adequados.

17. Na área externa da biblioteca fazer a retirada dos “puffs” e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas

8. SECRETARIA/ASSISTÊNCIA SOCIAL/TESOURARIA

Orientação para Colaboradores/Estagiários/Docentes/Discentes:

1. Utilização de máscaras faciais de tecido por todo o período de trabalho;

2. Utilizar protetor facial para atendimento direto ao público;

3. Manter almotolias de álcool gel a 70% em todas as mesas e no balcão central de atendimento da Secretaria, Serviço Social e Tesouraria;

4. Obedecer a restrição de proximidade entre aqueles que estiverem trabalhando, com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;

5. Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;

6. Proibição de circulação e permanência de usuários sem utilização de máscaras de proteção facial;

7. Diminuição de cadeiras disponíveis para uso pelos usuários externos, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;

8. Restrição de entrada e permanência, sendo o atendimento feito somente por meio de senhas e horários pré-agendados;

9. Garantir a limpeza permanente e contínua de todos os equipamentos e mobiliário utilizados pelos usuários externos e pelos servidores e colaboradores da Secretaria, Serviço Social e Tesouraria, por profissionais capacitados e seguindo normas e procedimentos adequados já especificados acima no item Higiene e Limpeza.

9. SETOR ADMINISTRATIVO

Orientação para Colaboradores/ Estagiários/ Docentes/ Discentes/ Visitantes/ Fornecedores:

1. Utilizar máscaras faciais de tecido por todo o período de trabalho;
2. Utilizar protetor facial para atendimento direto ao público;
3. Manter almofolias de álcool gel a 70% em todas as mesas;
4. Obedecer a restrição de proximidade entre aqueles que estiverem trabalhando, com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;
5. Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;
6. Proibição de circulação e permanência de usuários, docentes, distribuidores, etc., sem utilização de máscaras de proteção facial;
7. Diminuição de cadeiras disponíveis para uso pelos usuários externos, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;
8. Restrição de entrada e permanência mantendo a regra de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas no mesmo ambiente;
9. Garantir a limpeza permanente e contínua de todos os equipamentos e mobiliário utilizados pelos usuários externos e pelos servidores e colaboradores dos setores administrativos, por profissionais capacitados e seguindo normas e procedimentos adequados já especificados acima no item Higiene e Limpeza.

10. SALAS DE AULA

Orientação para todos os usuários deste tipo de espaço físico:

1. Todas as salas de aula contarão com dispenser de álcool gel a 70% da entrada e sobre a mesa do professor.

2. Discentes e Docentes deverão manter o uso máscaras faciais de tecido por todo o período de aula;

3. A fim de garantir o distanciamento social, as carteiras serão dispostas a uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

4. As janelas e portas devem permanecer o tempo todo abertas;

5. Não será permitido o uso de ar condicionado;

6. Instruir alunos que levem para as atividades seus objetos pessoais, como garrafas de água ou toalhas, e não compartilhem esses objetos com outras pessoas.

7. Atentar para a instrução do uso de bebedouros;

8. A cada troca de turma as carteiras, mesa, equipamento de som, maçanetas, portas e interruptores devem ser limpos com álcool a 70% e o chão limpo com limpeza padrão.

11. LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE

Orientação para Colaboradores/Estagiários/ Docentes/Discentes:

1. Manter almofadas de álcool gel a 70% na entrada dos laboratórios e em todas as mesas;

2. Higienizar frequentemente as mãos com sabonete líquido;

3. Obedecer a restrição de proximidade com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;

4. Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;
5. Usar sempre máscara de proteção facial de tecido, sapato fechado, jaleco de manga longa e calça comprida;
6. Remover a barba e manter cabelos protegidos;
7. Jalecos devem estar abotoados até em cima;
8. Limpar as superfícies de toda área de bancadas e equipamentos (microscópio, teclado de computadores, etc), cadeiras/bancos, poltronas, carteiras, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes e janelas, com álcool a 70% ao termino de cada aula;
9. Atentar para a instrução do uso de bebedouros;
10. Limpar óculos e embalagens, antes de guardá-los ao termino da aula, com álcool a 70%;
11. Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo com álcool a 70% antes e após o uso;
12. Não manusear bolsas dentro dos laboratórios;
13. O chão deve ser limpo após o término de cada aula, limpeza padrão.

12. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE ENGENHARIAS/CETEP

Colaboradores/Estagiários/ Docentes/Discentes

1. Utilizar máscara facial de tecido por todo o período de trabalho ou aula;
2. Proibida a circulação e permanência de colaboradores, estagiários, docentes e discentes sem utilização de máscaras de proteção facial;
3. Remover a barba e manter cabelos protegidos e presos;
4. Manter almotolias de álcool gel a 70% na entrada dos laboratórios e em todas as mesas;

5. Higienizar frequentemente as mãos com sabonete líquido;
6. Obedecer a restrição de proximidade com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;
7. Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;
8. Atentar para a instrução do uso de bebedouros;
9. Limpar as superfícies como mesa, teclado, tela de computador, mouse, equipamentos eletrônicos e mecânicos, etc. com álcool líquido 70% - por este não danificar os equipamentos devido sua volatilidade;
10. Limpar cadeiras/ poltronas, carteiras, apoios de braços, encostos, controles remotos, corrimãos, maçanetas, bandejas, interruptores de luz e ar, paredes adjacentes e janelas, com álcool a 70% ao término de cada aula;
11. Limpar óculos e embalagens, antes de guardá-los ao término da aula, com álcool a 70%;
12. Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo com álcool a 70% antes e após o uso;
13. Não manusear bolsas dentro dos laboratórios;
14. O chão deve ser limpo com limpeza padrão ao término de cada aula.

13. FABRICA ESCOLA

Orientação para Colaboradores/Estagiários/ Docentes/Discentes:

1. Manter almofadas de álcool gel a 70% na entrada da fabrica escola e em todas as mesas;
2. Higienizar frequentemente as mãos com sabonete líquido;
3. Obedecer a restrição de proximidade com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento;
4. Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;

5. Usar sempre máscara de proteção facial de tecido ou cirúrgica (conforme a necessidade de cada aula prática realizada), sapato fechado, jaleco de manga longa, calça comprida, luvas de procedimento ou outros tipos de luva, conforme a especificação de cada aula prática;

6. O uso de óculos de proteção deverá ser utilizado respeitando a necessidade de cada aula prática e a NR32;

7. Remover a barba e manter cabelos protegidos e presos;

8. Jalecos devem abotoados até em cima;

9. Atentar para a instrução do uso de bebedouros;

10. Limpar as superfícies tais como cadeiras/ poltronas, carteiras, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes e janelas, com álcool 70% de cada aula;

11. Limpar óculos e embalagens, antes de guardá-los ao término da aula, com álcool a 70%;

12. Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo com álcool a 70% antes e após o uso;

13. Não manusear bolsas dentro dos laboratórios;

14. O chão deve ser limpo com limpeza padrão.

14. QUADRAS POLIESPORTIVAS, PISCINA E ACADEMIAS

Orientação para Colaboradores/Estagiários/ Docentes/Discentes:

1. Realizar as atividades preferencialmente em espaços ao ar livre e respeitando o distanciamento de 1,5m entre os alunos;

2. Em locais fechados, sempre que possível, manter portas e janelas abertas, para possibilitar a ventilação natural e a circulação do ar;

3. Manter almotolias de álcool gel a 70% na entrada das quadras poliesportivas, piscina e academias para higienização das mãos antes dos mesmos adentrarem o recinto;

4. Orientar os alunos quanto à higienização das mãos (dedos, unhas, punhos, palma e dorso) com água e sabão e, quando possível, utilizar álcool em gel 70% e preferencialmente secá-las com toalhas de papel;

5. Usar sempre máscara de proteção facial de tecido;

6. Higienizar as mãos antes de colocar a máscara e depois de retirá-la;

7. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;

8. Remover a barba e manter cabelos protegidos e presos;

9. Obedecer a restrição de proximidade com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento, durante as atividades. Também se deve evitar atividades de contato físico ou toque, como círculos, abraços, massagens, alongamentos passivos, entre outros;

10. Ofertar as atividades em horários variados para reduzir o número de pessoas em cada uma delas, respeitando 40% da capacidade total dos espaços onde as atividades serão realizadas;

11. Desinfetar os materiais e equipamentos (como os utilizados durante a prática de atividade física), assim como limpar os ambientes e as superfícies tocadas com frequência, pelo menos uma vez ao dia com hipoclorito de sódio a 1% (Equipe de limpeza) e a cada troca de usuário com álcool a 70% (responsabilidade dos próprios discentes sob orientação docente);

12. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das academias, contendo toalhas de papel e álcool 70% para a higienização dos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel em lixeiras com tampa e acionamento por pedal;

13. Nas academias cada aluno será responsável por providenciar suas próprias toalhas para a manutenção da higiene dos equipamentos, que não devem ser compartilhadas em hipótese alguma entre os alunos;

14. Será disponibilizado na área da piscina, suportes para que cada aluno possa pendurar sua toalha de forma individual;

15. Instruir alunos que, ao entrar em contato com os materiais e ou equipamentos no local de prática, não levem as mãos nos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos e os limpe antes com álcool em gel a 70%;

16. Instruir alunos que levem para as atividades seus objetos pessoais, como garrafas de água ou toalhas, e não compartilhem esses objetos com outras pessoas. Para o uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos com álcool gel 70% em dispenser instalado ao lado dos bebedouros. Usar o bebedouro somente com o uso de copo descartável (dispenser disponível ao lado do bebedouro) ou em garrafas próprias. Nunca coloque sua boca no bebedouro;

17. Dedicar atenção especial aos portadores de condições crônicas e aos idosos, visto que representam grupos de risco para o COVID-19 e que estes devem ser excluídos das atividades propostas, para que posteriormente possam realizar estas aulas, via planejamento apresentado pela coordenação do curso;

18. Solicitar comprovante de vacinação contra H1N1 dos alunos e estimular que todos tomem a vacina nos serviços de saúde de suas cidades;

19. Limpar óculos e embalagens, antes de guardá-los ao término da aula, com álcool a 70%;

20. Não manusear celulares e bolsas dentro das academias, próximo à piscina e quadra poliesportiva. Se o uso do celular for indispensável, higienizá-lo com álcool a 70% antes e após o uso;

21. Realizar limpeza de banheiros de forma intensiva (a cada 4 horas) com horas com limpeza padrão, ou antes se necessário;

22. O chão deve ser limpo ao término de cada aula, com limpeza padrão, pela equipe de Higiene e Limpeza (empresa terceirizada).

15. CLÍNICAS/AMBULATÓRIOS

Orientação para Colaboradores/ Estagiários/ Docentes/ Discentes/ Pacientes/ Acompanhantes

1. Manter almotolias de álcool gel a 70% na entrada das clínicas e ambulatórios e em todas as mesas de consultórios ou atendimento;

2. Deverá haver triagem (verificação de temperatura corporal) e orientação quanto a higienização das mãos antes do cliente/paciente adentrar o prédio (na portaria). A verificação de temperatura dar-se-á por termômetro infravermelho de testa. O Comitê do Centro de Operações em Saúde Pública no Boletim Epidemiológico 5 (Brasil, 2020) indica que temperatura de 37,5°C é considerada febre sem especificar a via de mensuração. Se cliente/paciente com temperatura acima de 37,5°C, deverá ser automaticamente dispensado do atendimento, devendo remarcar o mesmo para data acima o número de dias indicados pelo Setor de Vigilância Epidemiológica municipal (tempo médio de aparecimento dos primeiros sintomas da infecção pelo novo coronavírus).

3. Docentes e discentes devem ser orientados a higienizar frequentemente as mãos com álcool gel a 70% ou lavar as mãos com sabonete líquido;

4. Obedecer a restrição de proximidade com a manutenção de pelo menos 1,5 metros de distanciamento entre os paciente/acompanhantes;

5. Somente terão direito a acompanhante os casos conforme previsto no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente e estatuto da pessoa com deficiência (menores de 18 anos, maiores de 65 anos e portadores de

necessidades especiais), respeitando a legislação do HumanizaSus. Na recepção deverá ser respeitada a distância mínima de 1,5 m entre um cliente/paciente e seu acompanhante dos demais.

6. Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas e não usar ar condicionado;

7. Docentes e Discentes não devem usar adornos;

8. Docentes e discentes devem usar de forma contínua máscaras cirúrgicas em áreas clínicas durante todas as atividades de rotina e durante todo seu turno de aula/trabalho. Estas máscaras apenas devem ser mudadas quando ficarem sujas, úmidas, danificadas ou ainda se o profissional de saúde retirar a máscara para comer ou beber ou tratar de um paciente que exija precauções contra gotículas, sendo tais máscaras serão oferecidas pelo UNIFAE;

9. Pacientes e acompanhantes deverão manter o uso máscaras faciais de tecido por todo o período de atendimento;

10. Quanto ao fluxo de docentes e discentes, estes devem permanecer nos consultórios onde estão designados, sem promover aglomerações em copa e corredores;

11. A sala de discussão de casos somente poderá ser usado se mantido o distanciamento de 1,5 m entre os docentes e discentes;

12. Em caso de risco de contaminação por gotículas deve ser usado protetores faciais sobre a máscara facial N95 ou superior e óculos de proteção. O protetor facial e as máscaras faciais são de uso individual e cada profissional deve realizar a higiene/acondicionamento do seu equipamento, após cada atendimento, em local previamente estabelecido em protocolo próprio das unidades de atendimento. A limpeza do protetor facial deve ser feita com álcool a 70%;

13. Jalecos devem ser abotoados até em cima;

14. Usar avental manga longa;

15. Docentes e discentes devem estar devidamente vacinados contra H1N1, sob penalidade de não poderem realizar suas atividades assistenciais;

16. Limpar as superfícies de toda área contaminada, bem como as superfícies potencialmente contaminadas, tais como cadeiras/ poltronas, carteiras, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes e janelas, deve ser realizada com álcool a 70%, sendo tal limpeza sob responsabilidade da equipe de Higiene e Limpeza (empresa terceirizada);

17. Descartar em sanito branco os EPIs que não possam ser limpos, ou higienizados, ou desinfetados com segurança;

18. Atentar para a instrução do uso de bebedouros;

19. Limpar óculos e embalagens, antes de guardá-los ao término do atendimento, com álcool a 70%;

20. Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo com álcool a 70% antes e após o uso;

21. Não manusear bolsas dentro das clínicas e ambulatório;

22. Ao retornar o atendimento com o paciente, as mãos deverão ser novamente higienizadas com álcool gel a 70% ou água e sabão;

23. O chão e banheiros deve ser limpo com hipoclorito de sódio a 1% a cada 4 horas e sempre que necessário.

16. ATENDIMENTOS HOSPITALARES

Orientação para Docentes e Discentes:

Deve-se respeitar toda a norma descrita o item clínicas e ambulatórios, acrescida das orientações especificadas no manual de normas e rotinas dos serviços hospitalares onde os estágios se realizarão, na qual o docente e discente devem ter prévio conhecimento, via treinamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional.** Brasil. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788>

BRASIL. Boletim Epidemiológico 05. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | **COVID-19.** Secretaria de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019,** Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>.

BRASIL. **Nota Técnica N°01 /2018 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde.** 2018. BRASIL.

BRASIL. **Nota Técnica N°07- GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (Covid19) dentro dos serviços de saúde.** 2020. BRASIL.

BRASIL. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2015.

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Cleaning and disinfection for community facilities.** USA: 2020. Available in: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaningdisinfection.html>

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Guidance for administrators in Parks and recreational facilities.** USA: 2020. Available in: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/parks-rec/parkadministrators.html>

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Visiting parks and recreational facilities.** USA: 2020. Available in: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/visitors.html>

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Covid-19: orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPI's).** Cofen. 2020. [coronaviruse/who-hh-community-campaignfinalv3.pdf?sfvrsn=5f3731ef_2](https://www.cofen.org.br/coronaviruse/who-hh-community-campaignfinalv3.pdf?sfvrsn=5f3731ef_2)

CREFITO. **Nota Técnica: Crefito-2.** 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE **Folha informativa – COVID-19.** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico.

REHVA - The Federation of European Heating, Ventilation and Air Conditioning associations: **REHVA COVID-19 guidance document**, April 3, 2020. Available in: <https://www.rehva.eu/activities/covid-19-guidance>.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Recomendações técnicas Covid-19 – sistema nacional de bibliotecas públicas**. 2020.

UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à COVID-19**. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Advice on the use of masks in the context of COVID- 19**. 2020. Available in: [https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)-outbreak](https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-(2019-ncov)-outbreak)

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19**. 2020. Available in: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331773/WHO-2019-Adjusting_PH_measures-2020.1-eng.pdf

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Q&A on coronaviruses COVID-19**. 2020. Available in: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-acoronaviruses>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Recommendations to Member States to improve hand hygiene practices to help prevent the transmission of the COVID-19 virus**. 2020. Available in: <https://www.who.int/publications-detail/recommendations-to-member-states-to-improve-hand-hygiene-practices-to-help-prevent-the-transmission-of-the-covid-19-virus>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Save Lives: clean your hands in the context of COVID-19**. 2020. Available in: <https://www.who.int/docs/defaultsource/>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus**. 2020. Available in: <https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-wastemanagement-for-covid-19>